



PORTARIA Nº23/2024.

“Institui Comissão Administrativa Processante e nomeia servidores para atuar em todos os processos administrativos com o fim de apurar e aplicar sanções a licitantes”

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei:

CONSIDERANDO os inadimplementos dos licitantes vencedores em licitações diversas homologadas pela Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.

CONSIDERANDO que o descumprimento contratual, especialmente, pela não entrega de produtos e prestação dos serviços licitados, causa prejuízo ao bom funcionamento dos serviços internos desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO a previsão da Nova Lei de Licitações (Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021), em especial nos art. 155 e seguintes, que prevê as infrações e sanções administrativas.

CONSIDERANDO a exigência prevista no art. 158 da Nova Lei de Licitações, de o processo de responsabilização ser conduzido por, pelo menos, 2 (dois) servidores estáveis.

Resolve:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Administrativa Processante com o fim de instaurar processo de responsabilização de licitantes inadimplente, com amplos poderes para apurar os fatos e aplicar penalidades, especialmente as previstas na Nova Lei de Licitações.

Art. 2º. Nomeia para integrar a Comissão Administrativa Processante os seguintes servidores:

- a) Selma Almeida Pereira;
- b) Josélia de Fátima Peixoto;
- c) Michel Wagner Ferreira.




CÂMARA MUNICIPAL
**SÃO GONÇALO
DO RIO ABAIXO**

Parágrafo único. Os membros nomeados neste artigo terão os poderes necessários à responsabilização do licitante inadimplente, especialmente, dentre outras, instaurar e conduzir todos os processos, avaliar fatos e circunstâncias conhecidos, intimar o licitante ou o contratado, indeferir provas, julgar e aplicar penalidades.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, 20 de maio de 2024.



Diego José Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria aos
<u>20</u> dias do mês <u>Maio</u> de <u>2024</u> ,
às <u>15</u> h <u>49</u> min.
Secretaria da Câmara Municipal de SGRA